



ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, com início às nove horas, realizou-se a Sexta Sessão Ordinária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Excelentíssimos Ministros Antonio José de Barros Levenhagen, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Delaíde Alves Miranda Arantes, Douglas Alencar Rodrigues e Maria Helena Mallmann. Também compareceram o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Rogério Rodriguez Fernandez Filho e a Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Adriana Medeiros. Havendo *quorum* regimental, foi declarada aberta a Sessão, a qual deixou de comparecer, por motivo justificado, o Excelentíssimo Ministro Lélío Bentes Corrêa. O Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho registrou a presença dos estudantes do curso de Direito da Faculdade FACMAIS de Inhumas/Goiás, acompanhados pelos professores Moisés Agostinho Baloi e Maria Marciária Martins Bezerra. Ato contínuo, Sua Excelência parabenizou o Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho pelo lançamento, nesta data, da obra que coordena junto com a Doutora Renata Queiroz Dutra: “Recurso de Revista e Agravo de Instrumento Teoria e Prática na Lei nº 13.015/2014”. O Ministro Presidente ressaltou, ainda, a participação na obra do Doutor Luiz Philippe Vieira de Mello Neto, filho do Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, e da Doutora Denise Bozo, ex-assessora do seu gabinete. O Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho agradeceu a homenagem e registrou que todo o mérito da obra foi dos servidores desta Corte que participaram do Curso de Formação proporcionado pelo Tribunal, em convênio com a Universidade de Brasília. Em seguida, a Excelentíssima Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes se associou às homenagens e registrou a participação, na referida obra, da servidora Maria Cecília Lemos, assessora de seu gabinete. Sua Excelência também registrou cumprimentos pela visita dos alunos de Inhumas/Goiás e parabenizou a iniciativa dos professores. Ato contínuo, passou-se à O R D E M D O D I A, com julgamento dos processos em pauta. **PROCESSO:** Ag-AR-20354-65.2016.5.00.0000 da 21ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS, Advogado: Dr. Tarcísio Colares Nogueira Júnior, Agravado(s): EDNILSON JOVINO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogado: Dr. Mário Jácome de Lima, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Emmanoel Pereira, após o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Relator, votar no sentido de conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da fundamentação. **PROCESSO:** RO-11533-79.2015.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Ilan Goldberg, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Fernanda Ribeiro Uchôa Teixeira, Recorrido(s): WILTON CARLOS FERREIRA, Advogado: Dr. Davi José da Silva, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Silva Pinto,



Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 59ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrente. **PROCESSO:** RO-21048-28.2013.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MIGUEL AUGUSTO VARGAS MARTELLA, Advogada: Dra. Adriana Staub, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrido. **PROCESSO:** RO-21003-87.2014.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Fernanda Bianco Pimentel, Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luiz Fernando Mathias Vilar, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CRUZ ALTA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, rejeitar a preliminar de nulidade do acórdão do Tribunal Regional por negativa de prestação jurisdicional e, no mérito, por maioria, vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, negar-lhe provimento. Obs.1: Falou pelo Recorrente o Dr. Ely Talyuli Júnior. Obs.2: Falou pelo Recorrido o Dr. Rogério Rodriguez Fernandes Filho, Subprocurador-Geral do Ministério Público do Trabalho. Obs.3: O Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues registrou ressalva de fundamentação. Obs.4: Juntará voto vencido o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **PROCESSO:** RO-100386-30.2016.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogada: Dra. Lúcia Porto Noronha, Recorrido(s): MAURO TORRES PIRES, Advogado: Dr. Leonardo Branco de Oliveira, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 57ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por desfundamentado. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Débora Cechet Falcone, patrona da Recorrente. **PROCESSO:** RO-10898-10.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.INB, Advogado: Dr. Ardson Soares Júnior, Advogado: Dr. Roberto Andrey Correia dos Santos, Recorrido(s): MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Aline Carla Lopes Belloti, Advogada: Dra. Luciana Lucena Baptista Barretto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE POÇOS DE CALDAS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Eduardo Henrique Marques Soares, patrono do Recorrido. **PROCESSO:** RO-80314-88.2015.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Úrsula Suaid Porto Guimarães Borges, Advogado: Dr. Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Advogado: Dr. Gladson Wesley Mota Pereira, Advogado: Dr. João Estênio Campelo Bezerra, Recorrido(s): HÉLCIO FONTELES TAVARES DA SILVEIRA E OUTRA, Advogada: Dra. Weruska Alves Cunha de Andrade, Advogada: Dra. Tatiana Elizabette Lima Thachuk, Recorrido(s): ACÉLIA APARECIDA PESSOA DA SILVA, Recorrido(s):



HOSPITAL BATISTA MEMORIAL, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 10ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário, cassando a liminar anteriormente deferida. Obs.: A Dra. Úrsula Suaid Porto Guimarães Borges, patrona da Recorrente, renovou as razões da sustentação oral proferida anteriormente. **PROCESSO:** RO-5285-15.2012.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JOÃO MARTINS ANDORFATO, Advogado: Dr. Genésio Vivanco Solano Sobrinho, Recorrido(s): RICARDO KOENIGKAN MARQUES, Advogado: Dr. José Antônio Pancotti Junyor, Recorrido(s): JANE VILLAR, Advogada: Dra. Érica de Souza Moraes, Recorrido(s): MASSA FALIDA da ANDORFATO ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA. , Síndico: ELSON WANDERLEY CRUZ, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.1: Falou pelo Recorrente o Dr. Genésio Vivanco Solano Sobrinho. Obs.2: Presente à Sessão o Dr. Antônio Pancotti Junyor, patrono do Recorrido (RICARDO KOENIGKAN MARQUES). **PROCESSO:** RO-22056-69.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiodi, Recorrido(s): DANIEL DE MOURA, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, patrona da Recorrente. **PROCESSO:** AR-5505-88.2016.5.00.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Revisora: Delaíde Miranda Arantes, Autor(a): ORGAO GESTOR DE MAO- DE-OBRA DO TRABALHO PORTUARIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, ITAGUAI, FORNO E NITEROI, Advogado: Dr. Paulo Gomide Campos Filho, Advogado: Dr. Rodrigo Machado Lamas de Oliveira, Advogado: Dr. Breno dos Anjos Gatti, Réu: CARLOS ALBERTO DE SOUZA MAIA, Advogado: Dr. Durval Fernandes da Costa, Decisão: por unanimidade, admitir a ação rescisória e, no mérito, julgá-la improcedente. Por unanimidade, condenar o autor ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% sobre o valor atualizado da causa (Súmula 219, II, do TST; art. 82 do NCPC). Custas pelo autor, no importe de R\$400,45, calculadas sobre o valor da causa de R\$20.022,72. Com o trânsito em julgado, reverta-se o valor do depósito prévio em favor do réu (art. 5º da IN-31/TST, de 27.9.2007). Obs.: Falou pelo Autor o Dr. Paulo Gomide Campos Filho. **PROCESSO:** RO-5997-27.2012.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MUNICIPIO DE CARIUS, Advogado: Dr. Danilson de Carvalho Passos, Recorrido(s): JOANA FERNANDES REGES, Advogado: Dr. Cícero Mário Duarte Pereira, Decisão: adiar o julgamento do processo por solicitação do Exmo. Ministro Relator. **PROCESSO:** RO-5904-64.2012.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MUNICIPIO DE CARIUS, Advogado: Dr. Danilson de Carvalho Passos, Recorrido(s): CÍCERO AMÂNCIO DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Dr. Cícero Mário Duarte Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, por maioria, vencidos os Exmos. Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Ives Gandra da Silva Martins Filho, dar-lhe parcial provimento para fixar que o contrato de trabalho é



restabelecido, com o pagamento da remuneração desde a disponibilidade, mas sem reconhecimento de estabilidade e sem prejuízo de a Administração promover a dispensa do empregado, desde que observado o devido processo legal, em procedimento administrativo no qual assegurado o contraditório e a ampla defesa. Obs.: Juntará voto vencido o Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho. **PROCESSO:** RO-10911-34.2014.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): GECY GUEDES SIQUEIRA, Advogado: Dr. Eli Mota de Azevedo, Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Advogado: Dr. Thiago de Andrade Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão a Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa, patrona da Recorrida. **PROCESSO:** RO-81-60.2015.5.23.0000 da 23ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): JBS S.A., Advogado: Dr. Ely Talyuli Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Maurício de Sousa Pessoa, Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Jéssica Marcela Schneider, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE PONTES E LACERDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Falou pela Recorrente o Dr. Ely Talyuli Júnior. **PROCESSO:** RO-415-61.2016.5.05.0000 da 5ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): LUCIANA DÓRIA PEREIRA, Advogado: Dr. Marcelo Gomes Sotto Maior, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 30ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, após a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Relatora, votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Ely Talyuli Júnior. **PROCESSO:** RO-1001369-11.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ANA PAULA ESPASANDIN DE LUCAS, Advogada: Dra. Amanda Espasandin de Lucas, Recorrido(s): ITAU SEGUROS S/A E OUTRO, Advogada: Dra. Juliane Lorenzi, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Presente à Sessão o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono do Recorrido. **PROCESSO:** AIRO-163-36.2016.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Maura Virgínia Borba Silvestre, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Álvaro Van Der Ley Lima Neto, Agravado(s): CRISTIANE ARAÚJO FRAGA RODRIGUES, Advogado: Dr. Northon Guimarães Guerra, Advogado: Dr. José Araújo de Lima, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 9ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-22092-14.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: LIBBS FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Advogada: Dra. Manuela Simões Falcão Alvim de Oliveira, Embargado(a): EIDERSON SENNE SOARES, Advogado: Dr. Arthur Orlando Dias Filho, Advogado: Dr. Jorge Airton



Brandão Young, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE BAGÉ, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **PROCESSO:** ED-RO-5470-84.2013.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: ALL-AMERICA LATINA LOGISTICA MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Indalecio Gomes Neto, Advogado: Dr. Rodrigo Linne Neto, Advogado: Dr. Rafael Linné Netto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): KOSMOS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, Advogada: Dra. Juliana Martins Pereira, Advogada: Dra. Clair da Flora Martins, Advogada: Dra. Adriane Aparecida Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **PROCESSO:** RO-407-28.2014.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): RENATO ARRUDA DA SILVA, Advogado: Dr. Pedro Raimundo da Silva Neto, Recorrido(s): ITAÚNA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por desfundamentado. **PROCESSO:** RO-1064-15.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ULISSES BARBOZA TERRONES, Advogada: Dra. Jennyfer Nunes de Barros, Advogada: Dra. Paloma Medrado Lopes, Recorrido(s): GUSTO & HENRI SUPERMERCADOS LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR 1ª VARA DO TRABALHO DE COLOMBO, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso ordinário para conceder a segurança, autorizando a realização da perícia independentemente do depósito antecipado dos honorários periciais. **PROCESSO:** RO-10249-79.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): USIFAST LOGÍSTICA INDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Paola Barbosa de Oliveira, Advogada: Dra. Camila Palmela dos Santos, Advogado: Dr. Vinício Kalid Antônio, Recorrido(s): CRISTIANO GUSTAVO BATISTA, Advogado: Dr. Wilce Paulo Léo Júnior, Advogado: Dr. Wilce Paulo Léo Neto, Decisão: por unanimidade, I - rejeitar a preliminar de deserção do recurso ordinário, suscitada em contrarrazões, II - rejeitar a preliminar de cerceamento do direito à dilação probatória, arguida pela recorrente, III - no mérito, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-10269-53.2015.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ODILON SANTOS ADMINISTRAÇÃO COMPARTILHADA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogada: Dra. Denise Alves de Miranda Bento, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno, Recorrido(s): PAULO BARBOSA RIBEIRO, Advogada: Dra. Neusa Oliveira Duarte dos Santos, Recorrido(s): VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., Advogado: Dr. Antônio Heli de Oliveira, Advogado: Dr. Robson Moraes Liao, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, por ausência de interesse de agir superveniente, nos termos do artigo 267, inciso VI, do CPC de 1973. **PROCESSO:** RO-11002-36.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): ROSÂNGELA DA SILVA SALES, Advogado: Dr. Nyase Magalhães Ganem, Advogada: Dra. Luciene de Jesus do Nascimento, Recorrido(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Simões Roedel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-AR-66241-82.2010.5.00.0000, Relator: Ministro Antônio José de



Barros Levenhagen, Embargante: UNIÃO (PGU), Advogada: Dra. Caroline de Melo e Torres, Embargante: CENTRO PAN-AMERICANO DE FEBRE AFTOSA-PROJETO DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE/ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, Procurador: Dr. Mario Luís Guerreiro, Embargado(a): WANDA HELOÍSA LELIS DA PENHA, Advogado: Dr. Eduardo Nogueira de Oliveira e Silva, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Cavalcanti Corrêa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e deferir à embargada os benefícios da justiça gratuita. **PROCESSO:** RO-130204-28.2015.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, Recorrente(s): EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-DATAPREV, Advogado: Dr. Rodolpho Ferreira Fortes, Recorrido(s): DANIEL MARTINS BARRETO, Advogada: Dra. Sibelle Dias da Silva, Advogado: Dr. Hans Barreto Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-7874-83.2012.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): DIVERSEY BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA., Advogado: Dr. Fabrício Zipperer, Recorrido(s): VIVIANE DA SILVA KISIOLAR DOS SANTOS, Advogado: Dr. Maurício Ricardo da Silva Lacerda, Decisão: suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Renato de Lacerda Paiva, após o Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Relator, votar no sentido de conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-9570-48.2011.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): MARIA JOSÉ VIEIRA, Advogado: Dr. Marcos de Souza, Recorrido(s): ADMINISTRADORA PREDIAL TUON LTDA., Advogada: Dra. Roberta Aparecida Quaio, Recorrido(s): TUON COSMÉTICOS LTDA.-EPP, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 81ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10127-85.2013.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): VALMOR ROQUE, Advogado: Dr. Fábio Colonetti, Recorrido(s): INGUSA-INDÚSTRIAS GUGLIELMI S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Fábio Augusto Ronchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10154-68.2013.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): TADEU BRASILIENSE, Advogada: Dra. Beatriz Della Giustina Basilone Leite, Recorrido(s): TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Benicio Jansen Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-10158-08.2013.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): EDUARDO RODRIGUES HICKEL, Advogada: Dra. Aline Pacheco, Recorrido(s): EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.-EPAGRI, Advogado: Dr. Felipe Passos Boppré, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10674-05.2011.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): JOSÉ HENRIQUE FERNANDES, Advogado: Dr. Paulo Gomide Campos Filho, Recorrente(s): GUILHERME ANTÔNIO MONTEIRO DA COSTA, Advogado: Dr. Renato Y.



M. Nakahara, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do autor e, no mérito, dar-lhe provimento para, mantida a procedência da pretensão rescisória, por violação do art. 1º da Lei nº 8.009/90, desconstituir a sentença proferida em sede de embargos à execução nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0088100-37.2005.5.01.0022 (fls. 422-424) e, em juízo rescisório, declarar insubsistente a penhora levada a efeito sobre o imóvel situado na região de Araras, Petrópolis-RJ. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do réu e, no mérito, dar-lhe provimento para reduzir os honorários advocatícios a 10% sobre o valor da ação e isentar o réu de seu pagamento. **PROCESSO:** RO-10746-64.2013.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): CAIXA VICENTE DE ARAÚJO DO GRUPO MERCANTIL DO BRASIL-CAVA, Advogado: Dr. Manoel Mendes de Freitas, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Recorrido(s): ANTÔNIO ROBERTO CAMPANHA WAGNER, Advogado: Dr. Renner Silva Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a impossibilidade jurídica do pedido e determinar o retorno dos autos à Corte de origem para que dê prosseguimento ao feito, como de direito. **PROCESSO:** RO-24004-93.2012.5.24.0000 da 24ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Renato Carvalho Brandão, Recorrido(s): MARCOS VINICIUS NUCCI DE MOURA, Advogado: Dr. Aquiles Paulus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-1000794-37.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Recorrente(s): SÉRGIO LUÍS HORVAT, Advogado: Dr. Ricardo dos Anjos Ramos, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Alves, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 83ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-729-75.2014.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): MARILZA BISPO DE FREITAS, Advogado: Dr. Luciano Pereira Soares, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Cerqueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** CC-1686-28.2016.5.10.0013 da 10ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Suscitante: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA/DF, Suscitado(a): JUÍZO DA 24ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/BH, Decisão: por unanimidade, admitir o conflito negativo de competência, para declarar a competência da 24ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para onde serão remetidos os autos. Oficiar-se-á ao MM. Juízo suscitante. **PROCESSO:** RO-18000-35.2009.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): BRASÍLIA CURSOS E CONCURSOS LTDA., Advogado: Dr. Arley Lopes de Alencar Cortez, Recorrido(s): FRANCISCO PAULO GUIMARÃES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário, e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-20084-30.2016.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Recorrido(s): SINDICATO DOS



AEROVIARIOS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. João Miguel Palma Antunes Catita, Advogado: Dr. Francisco Loyola de Souza, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Advogado: Dr. Carlos Humberto Ataídes Melo Júnior, Advogado: Dr. Denis Rodrigues Einloft, Advogada: Dra. Renata Porto Chalegre, Advogado: Dr. Gabriel José Pinto de Camargo, Advogado: Dr. Milton José Munhoz Camargo, Advogada: Dra. Amália Cristine Pahim Colling, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserto. **PROCESSO:** RO-22212-57.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Recorrente(s): ATENDE BEM-SOLUÇÕES DE ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA, LOCAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. E OUTROS, Advogado: Dr. Ely Felipe Urdapilleta, Recorrido(s): CONFEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI, Advogado: Dr. Eduardo Freire Fernandes, Recorrido(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-SINTEL, Advogada: Dra. Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Newton Dorneles Saratt, Advogada: Dra. Rosiani Dal Pont Duarte, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Rogério Pires Moraes, Recorrido(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Recorrido(s): MOLLS MARKETING PROMOCIONAL, INCENTIVO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., Recorrido(s): THIAGO COSTA PANES, Recorrido(s): LUMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA., Recorrido(s): DUNAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Recorrido(s): AYTU CRM BPO E SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Recorrido(s): CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A., Recorrido(s): ADMINISTRADORA DE CARTÕES SICRED LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LEOPOLDO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-835-05.2010.5.22.0000 da 22ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Paulo César Moraes Pinheiro, Recorrido(s): ITAMAR PARAGUAI DA SILVA LEMOS, Advogado: Dr. Ismael Paraguai da Silva, Decisão: por unanimidade: I) conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, em juízo rescindente, desconstituir parcialmente a sentença proferida pela Vara do Trabalho de Corrente/PI, nos autos da RTOOrd-277-12.2010.5.22.0104, em virtude da violação do art. 14 da Lei 5.584/70, e, em juízo rescisório, julgar improcedente o pedido de honorários advocatícios formulado pela reclamante na reclamação trabalhista matriz; e II) deferir a medida acautelatória postulada nas razões recursais, a fim de suspender a execução em curso nos autos da RTOOrd-277-12.2010.5.22.0104, que tramita perante a Vara do Trabalho de Corrente/PI, até o trânsito em julgado desta ação rescisória, mas apenas quanto aos valores relativos aos honorários advocatícios deferidos no processo matriz. Custas pela ré, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas de acordo com o valor conferido à causa de R\$ 1.000,00 (mil reais), dispensado o seu recolhimento, na forma da lei, em face da concessão do benefício da justiça gratuita, que ora se defere. Honorários



advocáticos de sucumbência a serem partilhados na forma do art. 86 do CPC de 2015 (art. 21 do CPC de 1973), divididos em partes iguais e fixados em 10% do valor atribuído à causa, dos quais fica igualmente isenta a ré. Transmita-se, com urgência, à Presidência do TRT da 22ª Região e ao Juiz Titular (ou a quem estiver no exercício da Titularidade) da Vara do Trabalho de Corrente/PI o inteiro teor desta decisão. **PROCESSO:** RO-1317-11.2011.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO SUL, Advogado: Dr. Seiji Kuroda, Recorrido(s): IVO CÉSAR DE SOUZA, Advogado: Dr. José Jorge Pereira da Silva, Recorrido(s): CRIS & DANTAS CONSTRUTORA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AgR-RO-6362-25.2013.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JORGE BORGES DE SA, Advogado: Dr. Rodrigo Otávio Barbosa de Alencastro, Advogado: Dr. José eduardo rangel de alckmin, Advogado: Dr. João Paulo Chaves de Alckmin, Advogada: Dra. Ana Paula Mascaro Teixeira Alves, Agravado(s): JORGE EMÍLIO FERNANDES, Advogada: Dra. Nathália Capovilla, Advogado: Dr. Fabio Frasato Caires, Advogado: Dr. Maurício Sanitá Crespo, Advogada: Dra. Adriana Cristina Fratini, Agravado(s): RENATA CRISTINA LEITE FEITOSA E OUTROS, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Advogado: Dr. Márcio Henrique Souza Foz, Agravado(s): GIRLEIA RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): ROSINALVA DO NASCIMENTO ASSIS DE MATOS, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): SOLANGE APARECIDA FIDELIS, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): VALDIR MONTEIRO MEDEIROS, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): AGNALDO BISPO BATISTA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): ANA CELMA ALVES RIBEIRO, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): APARECIDA DA SILVA ALVES, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): ANTONIA ELIANE PEREIRA LIMA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): CELSO FRACASSI DE LIMA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): CLÁUDIA BEZERRA DOS SANTOS ARAÚJO, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): DALVA CLEMENTE DE ALMEIDA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): EDILAINÉ APARECIDA BORGES DA SILVA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): EDIMILSON DA SILVA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): ELZA APARECIDA TEODORA AZEVEDO, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): ELZA BERNARDIN COSTA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): MARIA ZENAIDE LEITE, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): NELAINÉ GALDINO DA SILVA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): PAULO SÉRGIO DAL BO, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): PAULO ZACARIAS, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): PEDRO VIEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): RICARDO ALVES BENEDICTO, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): ROSENIR DA CUNHA PARISI, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): SANDRA AGUIAR COSTA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): SANDRA DE FATIMA RODRIGUES, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): SILVANA SANTOS DE CARVALHO, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): SILVANI



DOURADO MARQUES BATAGIN, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): THELMA CRISTINA THIELFALO AVILA, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): VERA DAUVANI DE ANDRADE, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): VERA LÚCIA RAMOS DE CARVALHO, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): WILSON QUIDEROLI, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): ZENAIDE SOLIMAR GONÇALVES, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Agravado(s): ANDRÉA DE SOUZA MORAES, Agravado(s): ANTÔNIO CELSO DOS SANTOS AMARAL, Agravado(s): CÍCERA DE SOUZA TAVEIRA, Agravado(s): DAGOBERTO OSVALDO BELINAZO DE MORAES, Agravado(s): DIRCEU CARLOS JÚNIOR, Agravado(s): EDENILSE MARTINS, Agravado(s): EDSON JOSÉ DE SOUZA, Agravado(s): GISELE PLAEIDINO DE CAMPOS, Agravado(s): GISLAINE MARIA ALVES SULLA, Agravado(s): IVANETE NUNES FIGUEIREDO, Agravado(s): LEIA SAMARA RODRIGUES DE SOUZA, Agravado(s): MARIA ALVES BRANDÃO, Agravado(s): MARIA APOLONIA DA SILVA CARVALHO, Agravado(s): MARIA DO ROSÁRIO ARAÚJO SILVA, Agravado(s): MARILDA RAMOS DE OLIVEIRA, Agravado(s): MARINA ROSA LEMES, Agravado(s): MARTA ELOÍSA DOS SANTOS TROLEZI, Agravado(s): MAURICÉIA ALVES DE OLIVEIRA ALECRIM, Agravado(s): RODRIGO MARTINS BUENO, Agravado(s): SAMUEL JEFFERSON DA SILVA COSTA, Agravado(s): SILVANA BARBOZA, Agravado(s): LABNEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-6988-39.2010.5.01.0000 da 1ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): MARIA DO SAMEIRO MEIRELES DE CARVALHO, Advogado: Dr. Jorge Sylvio Ramos de Azevedo, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Dr. Leonardo Bernardes Sant Anna de Oliveira, Decisão: por unanimidade: conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que, reconhecida a desnecessidade de recolhimento do depósito prévio, em virtude do deferimento dos benefícios da justiça gratuita à autora, prossiga no julgamento da ação rescisória, como entender de direito. **PROCESSO:** ED-RO-7300-61.2011.5.16.0000 da 16ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, Procurador: Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PARTICULAR DO MARANHÃO-SINTERP, Advogado: Dr. Diego Soares Costa, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PARTICULAR DO ESTADO DO MARANHÃO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** AgR-AR-18852-91.2016.5.00.0000, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Agravante(s): JBS S/A, Advogada: Dra. Gabriela da Costa Cervieri, Agravado(s): SILVANO SALAZAR RODRIGUES, Advogada: Dra. Cláudia Batista da Rocha, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** RO-169240-31.2010.5.21.0000 da 21ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado:



Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Recorrido(s): NICODEMOS FABRÍCIO MAIA, Advogado: Dr. Fábio Carvalho Leite, Decisão: retirar o processo da pauta de julgamento por solicitação da Exma. Ministra Relatora. **PROCESSO:** ED-RO-182300-10.2008.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Delaíde Miranda Arantes, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Alessandra Seccacci Resch, Embargado(a): ELIZETH LUIZA ROSENDO SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** CC-387-20.2014.5.03.0162 da 1ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Suscitante: JUIZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAÉ/RJ, Suscitado(a): JUÍZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DO POSTO AVANÇADO DE PIUMHI/MG, Decisão: por unanimidade, admitir o presente Conflito Negativo de Competência para declarar a competência do MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Macaé/RJ, ora suscitante. **PROCESSO:** RO-458-03.2013.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB, Advogado: Dr. Bruno Miguel Rodrigues Guimarães, Recorrido(s): JOSUÉ FREIRE DA SILVA, Advogado: Dr. Júlio César Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e extinguir o processo sem resolução do mérito. **PROCESSO:** RO-5058-54.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): GERSON RODOLFO ERNESTO, Advogada: Dra. Cláudia Vanessa Oliveira Santos Lopes, Recorrido(s): JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Luiz de Oliveira e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-5830-17.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): JOSÉ CARLOS QUAGLIO ARAGÃO, Advogada: Dra. Ana Paula Grassi Zuini, Recorrido(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Dr. Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Advogado: Dr. Fábio Lopes Vilela Berbel, Advogado: Dr. André Orlandi Germano, Recorrido(s): D.M. LINK REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por ausência de fundamentação. **PROCESSO:** RO-10037-12.2013.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): LIOSMAR ALVES DE SOUZA, Advogada: Dra. Alcilene Margarida de Carvalho Lopes Lima, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BEG-PREBEG E OUTRO, Advogado: Dr. José Martins Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10051-93.2013.5.18.0000 da 18ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Procurador: Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, Recorrido(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Autoridade Coatora: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO, Decisão: por unanimidade, denegar a segurança impetrada, ante a perda superveniente do interesse de agir, na forma do art. 6º, § 5º, da Lei 12.016/2009 c/c o item III da Súmula 414 do TST. **PROCESSO:** RO-10053-36.2013.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ROBERTA HENRIQUES DE ATHAYDE, Advogado: Dr. Juliano Acioly Freire, Recorrido(s): JAF-AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.-ME, Advogado: Dr. Julio Cesar Costa Farias,



Recorrido(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Falou pelo Recorrido (Ministério Público do Trabalho da 19ª Região) o Dr. Rogério Rodriguez Fernandes Filho, Subprocurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, em remissão à contrarrazões ao recurso. **PROCESSO:** RO-10236-80.2015.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): USIFAST LOGÍSTICA INDUSTRIAL S.A., Advogada: Dra. Paola Barbosa de Oliveira, Advogado: Dr. Vinício Kalid Antônio, Recorrido(s): MARCOS FABRICIO BORGES MARCELINO, Advogado: Dr. Rodrigo Lessa Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, de ofício, extinguir o processo sem resolução do mérito. **PROCESSO:** RO-20008-64.2013.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): COMPANHIA INDUSTRIAL DE CELULOSE E PAPEL, Advogado: Dr. Roberto Botelho Monteiro, Recorrido(s): VANGLEIDSON MAMÉDIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Marcelo Dias Assunção, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-31200-33.2009.5.20.0000 da 20ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EUJÁCIO JOSÉ DOS REIS SILVA, Advogado: Dr. Eujácio José dos Reis Silva, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Flávio do Amaral Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-RO-41300-89.2013.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: LÍRIO DOS VALES TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA., Advogado: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Embargado(a): GILSON CAMPOS, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **PROCESSO:** AR-1790356-17.2007.5.00.0000, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Revisora: Maria Helena Mallmann, Autor(a): CARLOS RODRIGUES NEVES, Advogado: Dr. Fabiano Gomes Barbosa, Réu: EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA-EMLURB, Advogado: Dr. Levi da Cunha Pedrosa Filho, Decisão: por unanimidade, não exercer o juízo de retratação a que se refere o art. 543-B, § 3º, do CPC de 1973, mantendo o julgamento de improcedência do pedido de corte rescisório. Restituam-se os autos à Vice-Presidência do TST, para os encaminhamentos processuais devidos. **PROCESSO:** RO-17-95.2014.5.19.0000 da 19ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ADRIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Carmil Vieira dos Santos, Advogado: Dr. João Vieira dos Santos Neto, Recorrido(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dr. Jorge Luiz Tenório de Carvalho, Advogada: Dra. Mariana F. da Rocha Lins, Recorrido(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Advogado: Dr. Joseval Cravo Fernandes Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação rescisória. Custas pela autora, no valor de R\$ 230,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 11.500,00. São devidos honorários advocatícios em favor dos patronos do réu, no percentual de 15% sobre o valor atualizado da causa (Súmula 219, II, do TST e art. 85 do NCPC). **PROCESSO:** RO-22-74.2014.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): UNIÃO



(SUCESSORA DA EXTINTA INAMPS), Procurador: Dr. Marcos Dupin Coutinho, Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA SAÚDE, TRABALHO, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS, Advogado: Dr. Leonardo Pizzol Vinha, Advogado: Dr. Marcelo Matedi Alves, Recorrido(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários principal e adesivo e, no mérito, negar provimento ao apelo do sindicato réu e dar parcial provimento à insurgência da União apenas para reduzir a condenação da autora ao pagamento de honorários advocatícios, ora arbitrados em 10% sobre o valor de R\$ 1.000,00, atribuído à causa na inicial da presente ação rescisória. **PROCESSO:** RO-264-84.2016.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., Advogado: Dr. Luiz Afrânio Araújo, Advogada: Dra. Caroline de Vasconcelos Peronio, Advogada: Dra. Aline Maciel da Silva Dias, Recorrido(s): ÉLCIO NOGUEIRA, Advogado: Dr. Pedro Carlos Martello, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PARANAGUÁ, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-284-56.2014.5.23.0000 da 23ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): VALDEMAR LUIZ MARASCHIN, Advogada: Dra. Aline Morgana Bettio, Recorrido(s): VERA MÁRCIA CANTUÁRIO MARQUES, Advogado: Dr. Cleber Calixto da Silva, Autoridade Coatora: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do mandado de segurança e negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-527-58.2012.5.09.0000 da 9ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Darlene Borges Dorneles, Recorrido(s): RICARDO ELI DINIZ, Advogado: Dr. Ricardo Eli Diniz, Recorrido(s): THERMAS DE MARINGÁ, Recorrido(s): ADEMIR LICCE, Advogado: Dr. Márcio Pereira de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Obs.: Falou pelo Recorrente o Dr. Rogério Rodriguez Fernandes Filho, Subprocurador-Geral do Ministério Público do Trabalho, em remissão ao recurso interposto. **PROCESSO:** RO-790-17.2014.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ANILTON TRINDADE DE FRANÇA, Advogada: Dra. Márcia Cristina Trincha Alves da Costa, Recorrido(s): TOMIO KAJIYA-EPP, Advogado: Dr. Sílvio Martellini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-4861-33.2012.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): GENIVAL FRANCISCO DE MELO, Advogada: Dra. Camila Gomes Domingos, Recorrido(s): JAN LIPS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Dr. Paulo Aparecido da Silva Guedes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-RO-6148-63.2015.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: EMS S/A, Advogado: Dr. Fernando Rogério Peluso, Embargado(a): ANA CÉLIA LUIZ, Advogado: Dr. Pedro Lazani Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-6895-47.2014.5.15.0000 da 15ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LUCIANA ALVES NOGUEIRA E OUTROS,



Advogado: Dr. Antônio Gustavo Marques, Advogado: Dr. Luiz Henrique Carvalho Rocha, Recorrido(s): FERNANDO DIAS DE AMORIM E OUTROS, Advogado: Dr. André Carlos de Lima Ridolfi, Advogada: Dra. Izabel Cristina Ridolfi de Amorim, Recorrido(s): FAZENDA NOGUEIRA MONTANHÊS AGROPECUÁRIA LTDA., Recorrido(s): NEY BORGES NOGUEIRA, Recorrido(s): RICARDO LIMA DE MIRANDA, Recorrido(s): NEY BORGES NOGUEIRA JÚNIOR, Recorrido(s): SUELI ALVES NOGUEIRA, Recorrido(s): NR REGULADORA, CONTROLADORA E INSPETORA DE SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): NR PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): NR ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Recorrido(s): NR SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA., Recorrido(s): NR ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA., Recorrido(s): GPS LOGISTICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS S.A., Recorrido(s): GPS CORRETAGENS E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA., Recorrido(s): GPS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RISCOS LOGÍSTICOS LTDA., Recorrido(s): GPS CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA., Recorrido(s): AGROPASTORIL CANARANA LTDA., Recorrido(s): PAMSEG NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Recorrido(s): DATAREDE TECNOLOGIA, SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA., Recorrido(s): NBN EVENTOS E ASSESSORIA DE MARKETING LTDA., Recorrido(s): MULTITECHNICA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGENS DE SEGUROS LTDA., Recorrido(s): PN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Recorrido(s): ANTÔNIO CARLOS MARQUES MENDES, Recorrido(s): MÁRCIO HENRIQUE CATARCIONE, Recorrido(s): JOSÉ RAFAEL GAVIOLLI, Recorrido(s): MARCOS PENTEADO GIGLI, Recorrido(s): REINALDO DELLAPINO, Recorrido(s): SILVIO BERGAMO, Recorrido(s): BAWANI AGRI-INFORMÁTICA LTDA., Recorrido(s): RLM ASSESSORIA & CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA., Recorrido(s): HORSEBACK RIDING EFFICIENCY-EVENTOS ESPORTIVOS LTDA., Recorrido(s): RD JUMPING HIGHER LTDA., Recorrido(s): ANITA PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): T & TEL TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Recorrido(s): BC HORSE NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): HIGH PERFORMANCE COMÉRCIO E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA., Recorrido(s): HIGH PERFORMACE LTDA., Recorrido(s): NEW PHOENIX DO BRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): ALVARO AFFONSO DE MIRANDA NETO, Recorrido(s): PAULO FERNANDO AFFONSO DE MIRANDA, Recorrido(s): ELIZABETH PIRES DE CASTRO MIRANDA, Recorrido(s): REGINA HELENA VIEIRA DE MIRANDA, Recorrido(s): SILVIA HELENA VIEIRA DOS ANJOS, Recorrido(s): DIOGO MONTEIRO LESSA, Recorrido(s): CLOVIS BEZERRA PEREIRA, Recorrido(s): NEW APICE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., Recorrido(s): FACULA ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA., Recorrido(s): FACULA CONSULTORIA E ADMINSTRADORA DE SEGUROS LTDA., Recorrido(s): FACULA DESIGN, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Recorrido(s): CABANHA ANALU AGROPECUÁRIA LTDA., Recorrido(s): NOGUEIRA AGROPECUÁRIA EIRELI, Recorrido(s): GREEN FARM GROUP INC, Recorrido(s): GOLD DEAL INC, Recorrido(s): A-NEW PHOENIX PARTICIPATION LTDA., Recorrido(s): MAURO YAMASHITA,



Recorrido(s): REINALDO ALVES, Recorrido(s): ANTÔNIO RODRIGUES NETO, Recorrido(s): FERNANDO REGIS ROCHA LESSA, Recorrido(s): ANNA LUIZA DE MIRANDA PARADA, Recorrido(s): AFONSO NUNES FRANCA JÚNIOR, Recorrido(s): LUÍS ROBERTO LATINI, Recorrido(s): MARISA MERLINO ROCHE MOREIRA LATINI, Recorrido(s): RODEX CORRETORA DE SEGUROS LTDA., Recorrido(s): URUBATAN HELOU JÚNIOR, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ATIBAIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** RO-10317-92.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): SAMARCO MINERACAO S.A., Advogada: Dra. Carine Murta Nagem Cabral, Recorrido(s): ALMIR DOS REIS DE FREITAS, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** ED-RO-20026-85.2013.5.20.0000 da 20ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: ROBERT VIEIRA MELO, Advogado: Dr. Raimundo César Britto Aragão, Advogado: Dr. Wanderson dos Santos Nascimento, Embargado(a): CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE-CORE, Advogado: Dr. Pedro Ralin Pires, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **PROCESSO:** RO-21352-56.2015.5.04.0000 da 4ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Jerônimo Ulrich Teixeira, Advogado: Dr. Wilmar Souza Filho, Recorrido(s): DÉBORA GILL XAVIER ZIPPEL, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 11ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. **PROCESSO:** RO-210069-49.2013.5.21.0000 da 21ª Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Recorrente(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Jacqueline Maia Rocha Bezerra, Procuradora: Dra. Janne Maria de Araújo, Recorrido(s): FRANCISCA ELIENE FÉLIX MOURA, Advogado: Dr. Graciliano de Souza Freitas Barreto, Recorrido(s): A&G LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso ordinário. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às doze horas e quatro minutos, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho. E, para constar, eu, ^{Adriana Medeiros}, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e um dias mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho